

1. Apresentação

Algumas atividades incorporadas à programação do REC'n'Play 2026 por meio da Chamada Aberta de Propostas de Atividades de Conteúdo poderão solicitar modalidades de apoio financeiro destinadas a contribuir para sua realização durante o festival.

Os apoios têm como finalidade contribuir para o custeio de materiais, deslocamentos e outras despesas operacionais diretamente relacionadas à realização das atividades.

A incorporação de uma atividade à programação não garante, por si só, a concessão de apoio financeiro. As solicitações de apoio serão analisadas de forma independente do processo de curadoria e composição da programação, observando as condições de elegibilidade, a pertinência da solicitação, a disponibilidade orçamentária e os procedimentos previstos para cada modalidade.

Neste guia você encontrará informações sobre as modalidades de apoio disponíveis, condições de elegibilidade, procedimentos de solicitação e orientações relacionadas à formalização, operacionalização e comprovação dos apoios concedidos.

2. Modalidades de apoio

2.1. Apoio financeiro à facilitação de Oficinas

O que é?

O Apoio à Facilitação de Oficinas consiste em uma modalidade de apoio financeiro destinada a valorizar e apoiar a atuação dos(as)icineiros(as) responsáveis pela condução de oficinas incorporadas à programação do REC'n'Play 2026, calculada com base na carga horária da atividade.

Esta modalidade busca estimular ações formativas e práticas, valorizando a circulação de conhecimentos, experiências e metodologias desenvolvidas por pessoas, coletivos e organizações participantes da programação do festival.

Quem pode solicitar e como solicitar?

Propostas submetidas por pessoas físicas, coletivos, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que inscreverem atividades no formato Oficina na Chamada Aberta de Propostas de Atividades de Conteúdo estarão aptas à análise para eventual concessão do Apoio à Facilitação de Oficinas.

A solicitação deverá ser realizada no formulário oficial de inscrição da atividade.

A análise desta modalidade ocorrerá de forma independente do processo de curadoria e composição da programação, observadas as condições estabelecidas neste guia e a disponibilidade orçamentária destinada à modalidade.

Como funciona?

As oficinas incorporadas à programação que se enquadrarem nas condições de elegibilidade desta modalidade poderão receber apoio financeiro correspondente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora de atividade para cadaicineiro(a) contemplado(a).

A definição das atividades e dos(as)icineiros(as) contemplados(as) observará as condições previstas neste guia, a pertinência da solicitação e a disponibilidade orçamentária destinada à modalidade.

Existe limite de apoio por atividade?

Uma mesma oficina poderá contar com mais de um(a)icineiro(a).

O valor do apoio poderá ser calculado considerando a quantidade deicineiros(as) informados(as) na proposta.

A composição da equipe poderá ser analisada pela organização do festival considerando as características da atividade, sua complexidade, metodologia, dinâmica de realização e público previsto, podendo ser solicitados esclarecimentos ou informações complementares quando necessário.

A concessão do apoio observará as condições previstas neste guia e a disponibilidade orçamentária destinada à modalidade.

Como é realizado o pagamento?

Durante as etapas de alinhamento e operacionalização das atividades, os(as) proponentes contemplados(as) receberão orientações sobre:

- formalização;
- documentação necessária;
- procedimentos de comprovação;
- condições para concessão do apoio.

A concessão do apoio está condicionada à efetiva realização da oficina e ao cumprimento das condições estabelecidas pela organização do festival.

Após a realização da atividade e a conferência das informações e documentos exigidos para esta modalidade, será realizado o pagamento do apoio concedido.

Para fins de pagamento, o(a) proponente responsável deverá preencher integralmente o formulário específico indicado pela organização do festival e apresentar a documentação

comprobatória exigida para a modalidade, incluindo, quando aplicável, recibos, notas fiscais, comprovantes de realização da atividade e demais documentos solicitados.

O não preenchimento do formulário, a não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de informações ou documentos incompletos, inconsistentes ou em desacordo com as condições estabelecidas poderá resultar no indeferimento da solicitação e na não realização do pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do festival, por meio de PIX, exclusivamente ao(à) proponente responsável pela atividade.

A chave PIX informada deverá corresponder exclusivamente ao CPF ou CNPJ do(a) proponente, conforme o caso, não sendo aceitas chaves vinculadas a número de telefone, e-mail ou chave aleatória.

Embora o valor do apoio possa considerar a quantidade de oficinairos(as) contemplados(as), o pagamento será realizado exclusivamente ao(à) proponente responsável pela atividade.

Quando o(a) proponente for pessoa física, o pagamento será efetuado em conta bancária de sua titularidade.

Quando o(a) proponente for pessoa jurídica — incluindo coletivos formalizados, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos — o pagamento será realizado exclusivamente em conta vinculada ao respectivo CNPJ.

Nos casos em que a atividade conte com mais de um(a) oficinairo(a), caberá ao(à) proponente responsável realizar os repasses aos profissionais contemplados, observadas as informações apresentadas na proposta e as condições acordadas durante a operacionalização do apoio.

Não serão realizados pagamentos a terceiros ou a contas que não estejam vinculadas ao(à) proponente contemplado(a).

2.2. Apoio Financeiro para Materiais

O que é?

O Apoio Financeiro para Materiais destina-se a auxiliar na aquisição de materiais de consumo, insumos e ferramentas de pequeno porte necessários à realização de oficinas e experiências incorporadas à programação do REC'n'Play 2026 por meio da Chamada Aberta de Propostas de Atividades de Conteúdo.

Quem pode solicitar e como solicitar?

Pessoas físicas, coletivos, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que inscreverem atividades nos formatos Oficina ou Experiência poderão solicitar Apoio Financeiro para Materiais durante o preenchimento do formulário da Chamada Aberta.

Para isso, o(a) proponente deverá responder à pergunta:

"Você precisa de recurso financeiro para aquisição de materiais de apoio?"

As opções disponíveis serão:

- Não;
- Sim;
- Indispensável.

Somente as propostas que indicarem as opções **"Sim"** ou **"Indispensável"** serão consideradas para análise desta modalidade de apoio.

Caso uma dessas opções seja selecionada, o(a) proponente deverá informar os materiais solicitados, as quantidades estimadas, os valores previstos e apresentar justificativa para sua utilização na atividade proposta.

Como funciona?

As solicitações de Apoio Financeiro para Materiais serão analisadas de forma independente do processo de curadoria e composição da programação.

Durante as etapas de análise, alinhamento e operacionalização das atividades, a organização do festival poderá solicitar informações complementares, esclarecimentos ou detalhes relacionados aos materiais informados pelo(a) proponente.

Também poderão ser sugeridos ajustes nas quantidades, especificações ou valores apresentados, buscando ampliar a viabilidade operacional das atividades e otimizar a utilização dos recursos disponíveis, sempre mediante alinhamento com o(a) proponente.

A realização de consultas, solicitações de informações ou propostas de ajuste não implica a incorporação da atividade à programação nem garante a concessão do apoio solicitado.

Nessa etapa, serão apresentados aos proponentes os procedimentos de formalização, comprovação e reembolso aplicáveis à modalidade, bem como as condições necessárias para eventual concessão do apoio.

A aquisição, compra, logística, armazenamento e disponibilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do(a) proponente responsável pela atividade.

Esta modalidade é operacionalizada por meio de reembolso. Isso significa que os materiais deverão ser previamente adquiridos pelo(a) proponente, observadas as condições e os procedimentos acordados com a organização do festival.

Quais materiais podem ser solicitados?

Poderão ser considerados materiais de consumo, insumos, ferramentas de pequeno porte e outros itens diretamente necessários à realização da atividade proposta.

Não serão contempladas despesas destinadas à aquisição de equipamentos permanentes, bens duráveis ou itens de elevado valor patrimonial.

Como é realizado o pagamento?

Durante as etapas de alinhamento e operacionalização das atividades, os(as) proponentes receberão orientações sobre:

- formalização;
- aquisição dos materiais;
- documentação necessária;
- procedimentos de comprovação;
- condições para concessão do apoio.

As condições e os documentos exigidos deverão ser previamente conhecidos e aceitos pelo(a) proponente para que a solicitação possa seguir para análise da modalidade.

Após a aquisição dos materiais e a realização da atividade, o(a) proponente deverá apresentar a documentação comprobatória exigida pela organização do festival.

O reembolso estará condicionado à realização da atividade, à apresentação da documentação exigida e à conferência e validação das informações pela organização do festival, conforme previamente acordado com o(a) proponente.

Após a conclusão dessas etapas, será realizado o pagamento do reembolso concedido.

O reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do festival, por meio de PIX, exclusivamente ao(à) proponente responsável pela atividade.

A chave PIX informada deverá corresponder exclusivamente ao CPF ou CNPJ do(a) proponente, conforme o caso, não sendo aceitas chaves vinculadas a número de telefone, e-mail ou chave aleatória.

Quando o(a) proponente for pessoa física, o pagamento será efetuado em conta bancária de sua titularidade.

Quando o(a) proponente for uma das pessoas jurídicas elegíveis para esta modalidade — como coletivos formalizados, organizações da sociedade civil ou entidades sem fins lucrativos — o pagamento será realizado exclusivamente em conta vinculada ao respectivo CNPJ.

Não serão realizados pagamentos a terceiros ou a contas que não estejam vinculadas ao(a) proponente contemplado(a).

2.3. Ajuda de Custo Operacional

O que é?

A Ajuda de Custo Operacional destina-se a contribuir com despesas relacionadas à participação de proponentes, convidados(as) e demais envolvidos(as) na realização de atividades incorporadas à programação do REC'n'Play 2026 por meio da Chamada Aberta de Propostas de Atividades de Conteúdo.

Quem pode solicitar e como solicitar?

Pessoas físicas, coletivos, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos que inscreverem atividades em qualquer formato elegível da Chamada Aberta poderão solicitar Ajuda de Custo Operacional durante o preenchimento do formulário.

Para isso, o(a) proponente deverá responder à pergunta:

"Você necessita de ajuda de custo para despesas relacionadas à realização desta atividade?"

As opções disponíveis serão:

- Não;
- Sim;
- Indispensável.

Somente as propostas que indicarem as opções **"Sim"** ou **"Indispensável"** serão consideradas aptas à análise desta modalidade de apoio.

Caso uma dessas opções seja selecionada, o(a) proponente deverá informar os itens solicitados, as quantidades estimadas, os valores previstos e apresentar justificativa para cada necessidade apresentada.

Como funciona?

As solicitações de Ajuda de Custo Operacional serão analisadas de forma independente do processo de curadoria e composição da programação.

Durante as etapas de análise, alinhamento e operacionalização das atividades, a organização do festival poderá solicitar informações complementares, esclarecimentos ou detalhamentos relacionados às despesas apresentadas pelo(a) proponente.

Também poderão ser sugeridas adequações, alternativas ou formas parciais de atendimento das solicitações apresentadas, buscando ampliar a viabilidade operacional das atividades e otimizar a utilização dos recursos disponíveis, sempre mediante alinhamento com o(a) proponente.

A realização de consultas, solicitações de informações ou propostas de ajuste não implica a incorporação da atividade à programação nem garante a concessão da ajuda de custo solicitada.

Nessa etapa, serão apresentados os procedimentos de formalização, comprovação e operacionalização aplicáveis a cada tipo de despesa.

Dependendo da natureza da despesa contemplada, a ajuda de custo poderá ser operacionalizada por meio de pagamento, reembolso ou outras formas de apoio definidas pela organização do festival.

As condições de concessão, pagamento, reembolso e comprovação poderão variar conforme a natureza da despesa contemplada. Essas condições serão previamente apresentadas e acordadas com o(a) proponente durante as etapas de alinhamento e operacionalização das atividades.

Quais despesas podem ser contempladas?

Poderão ser analisadas despesas relacionadas a:

- transporte e deslocamento de participantes;
- alimentação;
- hospedagem;
- logística de materiais;
- outras necessidades operacionais diretamente relacionadas à realização da atividade.

A inclusão de determinada despesa nesta lista não garante sua concessão.

Como é realizado o pagamento?

Durante as etapas de alinhamento e operacionalização das atividades, os(as) proponentes receberão orientações sobre:

- formalização;
- documentação necessária;
- procedimentos de comprovação;
- condições para concessão do apoio.

As condições e os documentos exigidos deverão ser previamente conhecidos e aceitos pelo(a) proponente para análise da solicitação.

As condições de concessão, pagamento, reembolso e comprovação poderão variar conforme a natureza da despesa contemplada e os procedimentos estabelecidos pela organização do festival.

Todas as condições aplicáveis serão previamente apresentadas e acordadas com o(a) proponente responsável durante as etapas de alinhamento e formalização do apoio.

A concessão da ajuda de custo está condicionada à efetiva realização da atividade incorporada à programação e ao cumprimento das condições estabelecidas pela organização do festival.

Após a realização da atividade e o cumprimento dos procedimentos aplicáveis, será realizado o pagamento ou reembolso conforme as condições previamente acordadas com o(a) proponente.

Quando aplicável, os pagamentos e reembolsos concedidos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do festival, por meio de PIX, exclusivamente ao(à) proponente responsável pela atividade, observadas as condições específicas de cada modalidade.

A chave PIX informada deverá corresponder exclusivamente ao CPF ou CNPJ do(a) proponente, conforme o caso, não sendo aceitas chaves vinculadas a número de telefone, e-mail ou chave aleatória.

Quando o(a) proponente for pessoa física, o pagamento será efetuado em conta bancária de sua titularidade, vinculada ao respectivo CPF.

Quando o(a) proponente for uma das pessoas jurídicas elegíveis para esta modalidade — como coletivos formalizados, organizações da sociedade civil ou entidades sem fins lucrativos — o pagamento será realizado exclusivamente em conta vinculada ao respectivo CNPJ.

Não serão realizados pagamentos a terceiros ou a contas que não estejam vinculadas ao(à) proponente contemplado(a).

2.4. Regras comuns às modalidades de apoio mediante solicitação

É necessário informar se o apoio é indispensável?

Sim.

Durante a inscrição, o(a) proponente deverá indicar se o apoio solicitado é:

- **Sim**, quando deseja solicitar o apoio financeiro, mas a atividade poderá ser realizada mesmo sem seu atendimento, ainda que com adaptações ou redução de escopo;
- **Indispensável**, quando a proposta não puder ser executada sem o atendimento da solicitação apresentada.

Essa informação auxiliará a equipe do festival na análise das solicitações, na avaliação da pertinência das demandas apresentadas e na identificação de alternativas para viabilização das atividades.

Porque a equipe do festival poderá propor ajustes na solicitação?

Os ajustes têm como objetivo contribuir para a realização das atividades, ampliar sua viabilidade operacional, otimizar a utilização dos recursos disponíveis e possibilitar o atendimento de um maior número de propostas.

Quando necessário, poderão ser discutidas adequações, alternativas ou atendimentos parciais das solicitações apresentadas, sempre mediante alinhamento com o(a) proponente.

3. Quais critérios serão considerados na análise das solicitações?

As modalidades de apoio financeiro previstas neste guia serão analisadas individualmente pela organização do festival.

Entre os aspectos que poderão ser considerados estão:

- pertinência da solicitação em relação à atividade proposta;
- necessidade do apoio para viabilização da atividade;
- compatibilidade entre a solicitação apresentada e a atividade proposta;
- coerência das quantidades, especificações e valores informados;
- viabilidade operacional da solicitação;
- disponibilidade orçamentária destinada à respectiva modalidade de apoio;
- possibilidade de atendimento integral ou parcial da demanda apresentada.

A análise das solicitações não gera direito automático à concessão dos apoios, inclusive para atividades incorporadas à programação do festival.

As solicitações poderão resultar em concessão integral, concessão parcial, proposição de ajustes ou não concessão do apoio solicitado, conforme a modalidade analisada.

4. Casos omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste guia serão analisados e deliberados pela organização do REC'n'Play 2026, observadas as diretrizes da Chamada Aberta para Recebimento de Propostas de Atividades de Conteúdo - REC'n'Play 2026 e as condições operacionais e orçamentárias do festival.